



ATA DE REUNIÃO Nº 02/2017

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às 16 horas, na sala do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão dos Servidores, situada na av. Borges de Medeiros, 456, nesta cidade, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do FAPS: Alexandre Paes de Souza, Simone Lorence Fraga, e Diego de Oliveira Ferreira, para fins de tratar do(s) assunto(s) em pauta: análise dos documentos para credenciamento das instituições financeiras para integrar o cadastro de gestores dos recursos do RPPS, em conformidade com Resolução CMN nº. 3.922/2010. Foram analisados os documentos das seguintes instituições financeiras: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banrisul, Citibank DTVM S.A., Rio Bravo Investimentos Ltda, Blackrock Brasil Gestora de Investimentos. Foram analisados os seguintes documentos: a) ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM); b) documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do credenciado; d) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) expedida pela Caixa Econômica Federal; e) e enquanto não efetuada a definição de novos formulários pelo MPS, decidiu-se, nos termos do art. 6º-E da Portaria MPS nº 519/2011, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF, que podem ser adotados, em substituição aos modelos dos Termos de Análise de Credenciamento – Instituição Administradora e/ou Gestora de fundos de Investimento e Termos de Análise de Credenciamento – Análise dos Fundos de Investimento divulgados inicialmente, como termos para a análise, os Questionários Due Diligence da ANBIMA (QDD Anbima), sendo que este RPPS adotou essa documentação. Assim, com base na análise destes documentos, este Comitê de Investimentos aprovou o credenciamento das seguintes instituições financeiras: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banrisul, Citibank DTVM S.A., Rio Bravo Investimentos Ltda, Blackrock Brasil Gestora de Investimentos. O comitê também aprovou investimentos nos seguintes fundos de investimentos: BANRISUL FOCO IRF-M 1 FI RENDA FIXA (CNPJ: 18.466.245/0001-74); BANRISUL PREVIDÊNCIA IPCA 2024 FI RENDA FIXA LP (CNPJ: 19.882.420/0001-77); BANRISUL PREVIDÊNCIA MUNICIPAL FI RENDA FIXA LP (CNPJ: 08.960.975/0001-73); BANRISUL PREVIDÊNCIA MUNICIPAL III FI RENDA FIXA LP (CNPJ: 11.311.863/0001-04); BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (CNPJ: 25.078.994/0001-90); BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (CNPJ: 13.077.415/0001-05); BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (CNPJ: 13.322.205/0001-35); BB IDKA 20 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (CNPJ: 15.775.748/0001-33); BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (CNPJ: 07.442.078/0001-05); BB IPCA III FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO (CNPJ: 14.091.645/0001-91); BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (CNPJ: 11.328.882/0001-35); BB TÍTULOS PÚBLICOS IX FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (CNPJ: 20.734.937/0001-06); BB TÍTULOS PÚBLICOS XII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (CNPJ: 25.069.955/0001-26); CAIXA BRASIL 2018 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA (CNPJ: 19.768.733/0001-07); CAIXA BRASIL 2024 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA (CNPJ: 18.598.288/0001-03); CAIXA BRASIL 2024 V TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA (CNPJ: 19.768.682/0001-05); CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP (CNPJ: 03.737.206/0001-97); CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP (CNPJ: 11.060.913/0001-10); CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP (CNPJ: 10.740.658/0001-93); CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA (CNPJ: 10.740.670/0001-06); CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS FII - CXRI11 (CNPJ: 17.098.794/0001-70); ISHARES IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE (CNPJ: 10.406.511/0001-61). Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que será assinada por mim, Diego de Oliveira Ferreira, e pelos demais presentes

*Diego de O. Ferreira*